



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIAS Nº 1.796 A Nº 1.801, DE ABRIL DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



2

**PORTARIA Nº 1.796 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre exoneração a pedido de Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento realizado na Secretaria Municipal de Educação, no qual gerou o processo administrativo SEMED-Nº 0276/2024, do(a) servidor(a), admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o que prescreve o artigo 47 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais (Lei Complementar Municipal Nº 02/2001), que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á de ofício ou a pedido do servidor;

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de 11/04/2024, o(a) servidor(a), efetivo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Decreto nº 720/2012 de 28/12/2012, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, 40h, o Sr.(a): LIENARTE ADRADE CRUZ CARVALHO, matrícula funcional: 2152;

**Parágrafo Único** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Araci, que proceda com o lançamento da exoneração no Sistema de Folha de Pagamento e que faça os registros competentes na Ficha de registro funcional do(a) servidor(a).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 11 de abril de 2024

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



3

### PORTARIA Nº 1.797 DE 01 DE ABRIL DE 2024

**Concede Licença por motivo de doença em Pessoa da Família a Servidor(a) efetivo(a) da Secretaria Municipal de Saúde.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001, bem como, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no processo administrativo SAÚDE-Nº 0.026/2024;

**CONSIDERANDO**, relatórios médicos em anexo ao requerimento, onde aponta a necessidade de acompanhamento do familiar, do qual embasou o parecer jurídico, anexado ao processo administrativo, que analisou de forma técnica os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) servidor(a), optando pelo deferimento da solicitação;

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização, para efeitos de publicidade dos atos públicos municipais e prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, a servidor(a) efetivo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde: GIOVANNI ARAUJO CARVALHO, Bioquímico(a), matrícula funcional: 119929, no período entre 18/03/2024 e 15/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci Estado da Bahia, 11 de abril de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



4

## PORTARIA Nº 1.798 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Concede Licença Prêmio a servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento realizado na Secretaria Municipal de Educação, em que gerou o processo administrativo Nº 0277/2024 – SEMED;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao (à) servidor (a), efetivo (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação: IVONETE SOUSA DE JESUS, Professor(a), matrícula funcional nº 183201;

**Parágrafo Único** - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 28/07/2013 e 28/07/2018, e período de usufruto entre: 15/04/2024 e 15/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 15 de abril de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



5

## PORTARIA Nº 1.799 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Concede Licença Prêmio a servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, em que gerou o processo administrativo Nº 0.030/2024 – SAÚDE;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao(a) servidor(a), efetivo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde: WENDEL BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 1020156;

**Parágrafo Único** - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 28/12/2014 e 28/12/2019, e período de usufruto entre: 03/04/2024 e 02/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 15 de abril de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



6

**PORTARIA Nº 1.800 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**Concede Licença Prêmio a servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, em que gerou o processo administrativo Nº 0.031/2024 – SAÚDE;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao(à) servidor(a), efetivo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde: SIMONE CONCEIÇÃO DE CARVALHO SANTANA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1019403;

**Parágrafo Único** - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/12/2012 e 21/12/2017, e período de usufruto entre: 01/05/2024 e 01/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 15 de abril de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



7

**PORTARIA Nº 1.801 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**Concede Licença Prêmio a servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, em que gerou o processo administrativo Nº 0.033/2024 – SAÚDE;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

**CONSIDERANDO**, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao(à) servidor(a), efetivo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde: CARMELITA ARAUJO DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1019292;

**Parágrafo Único** - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/12/2007 e 21/12/2012, e período de usufruto entre: 12/04/2024 e 12/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 15 de abril de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

